



Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 14/10/97

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 51/97 - Denomina


..... Rua " Orlando Polástreli "

..... WELLEM LIMA DE MENDONÇA

..... - Autor -

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil
novecentos e noventa e sete, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêm. Eu João Manoel de Carvalho:

o subscrevo e assino. 

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 51/97

A P R O V A D O

Sala das Sessões 11/11/97

Denomina Rua "Orlando Polastreli"

[Assinatura]

Presidente

1ª votação

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte projeto:

Artigo 1º - Fica denominada rua "**Orlando Polastreli**", a rua "E", localizada no Loteamento Antônio Francisco Moreira, 2ª Etapa, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

A P R O V A D O

Sala das Sessões 18/11/97

[Assinatura]

Presidente

2ª votação

Guaçuí-ES, 14 de outubro de 1997.

[Assinatura]

WELLEN LIMA DE MENDONÇA
Autor do Projeto



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUÍ (TO), 20.09.97

Ilmo. sr. Vereador

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

N e s t a

Sr. Vereador,

Em atenção ao seu pedido verbal, informamos o seguinte,

LOTEAMENTO VILA DOS PROFESSORES:-- Todas as ruas não possuem nomes registrados neste departamento.

LOTEAMENTO ANTONIO FRANCISCO MOREIRA:-- As ruas "D", "E" e "F" (2a. etapa) não possuem nomes registrados neste departamento.

S A U D A Ç Õ E S



Guaçuí-ES, 30 de setembro de 1997.

Do : Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí
Wellen Lima de Mendonça

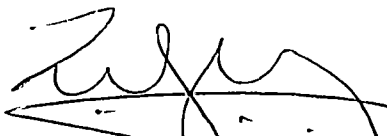
Ao : Procurador Geral do Município
Dr. Aurélio Fábio Nogueira da Silva

Prezado Procurador:

Por meio deste, solicito de V.S^a., para que nos informe sobre a existência, nessa Procuradoria, de decretos de denominação das ruas situadas no Loteamento Vila dos Professores e ruas "D", "E" e "F" situadas no Loteamento Antônio Francisco Moreira, nesta cidade de Guaçuí-ES.

Na certeza de poder contar com a colaboração de V.S^a., despeço-me

Atenciosamente.



WELLEN LIMA DE MENDONÇA
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OF/PGM/Nº 169/97/PMG.

Guaçuí-ES., 1º de outubro de 1997.

Do: Procurador Geral do Município
Dr. AURELIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA

Ao: Ilmº Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí
Sr. WELLEN LIMA DE MENDONÇA

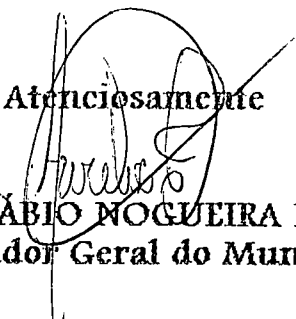
Senhor Vereador:

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria, cumpre-me informar que verificando os arquivos desta Procuradoria, não encontramos Decretos denominando ruas no Loteamento Vila dos Professores e no Loteamento Antônio Francisco Moreira - 2ª Etapa, ruas "D", "E" e "F".

Destarte, solicito ao Ilustre Vereador para que faça comunicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que quando for sancionada leis denominando ruas no Município de Guaçuí, faça encaminhar cópias à Procuradoria Geral do Município e ao Departamento de Tributação, para conhecimento.

Sendo só para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



AURELIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA
Procurador Geral do Município

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493
GUAÇUÍ - ES

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 51/97

Sala das Sessões, em 14.10.97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 14.10.97

.....
Presidente

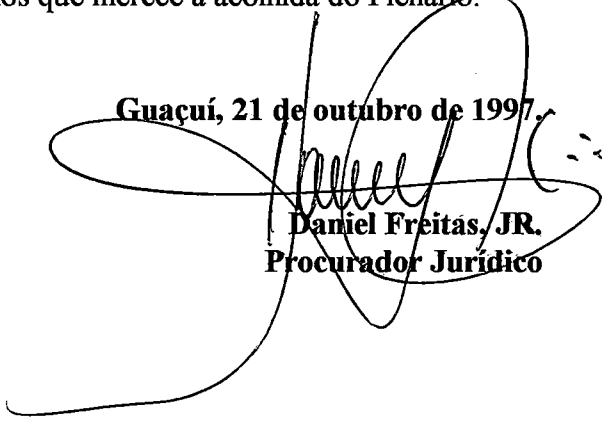
**PROJETO DE LEI Nº 51/97 - DENOMINA RUA ORLANDO POLASTRELI
Wellen Lima de Mendonça**

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça, a denominação da Rua "E", no loteamento Antonio Francisco Moreira, nesta cidade, de RUA ORLANDO POLASTRELI.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 21 de outubro de 1997.


Daniel Freitas, JR.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 51/97

Sala das Sessões, em 21.10.97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 21.10.97

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça, após análise do parecer do Assessor Jurídico e em conformidade com este, é pela **TRAMITACÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 51/97, que denomina rua "Orlando Polastreli".

Este é o nosso parecer.

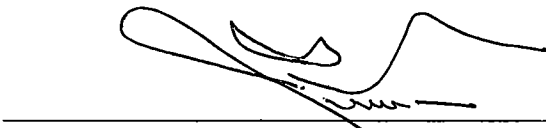
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 04 de novembro de 1997.

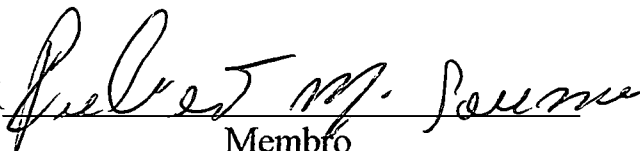
LORIVAL DUTRA MIRANDA


Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA


Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA


Membro